# DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de dezembro de 1991, para os seguintes valores:

I - Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio ..... | Cr$ | 1.145.055,94 |
| Verba de Representação .... | Cr$ | 760.503,96 |
| Total ..... | Cr$ | 1.901.259,90 |

II - Vice-Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio ..... | Cr$ | 342.225,20 |
| Verba de Representação .... | Cr$ | 229.142,33 |
| Total ..... | Cr$ | 571.367,53 |

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE